



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 526 Julho/2022
Portaria Nº 64/2022
(PRAD)

13 de Julho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 64 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.033200/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para elaborar o planejamento da aquisição de equipamentos de informática (computadores e notebooks) necessários ao atendimento das solicitações dos usuários da Universidade Federal do Piauí (UFPI), proposta nos termos estabelecidos no art. 10, § 2º, inciso III da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019:

Integrante Requisitante: Delson Ferreira Bonfim, Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI;

Integrante Técnico: Maurício Ribeiro Sena, Unidade de Exercício: Superintendência de Tecnologia da Informação/STI;

Integrante Administrativo: Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido na Seção I - Planejamento da Contratação da Instrução Normativa SGD Nº 01/2019, de 04/04/2019;

Art. 3º - O exercício dos integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado;

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Superintendência de Tecnologia da Informação para adoção de medidas convenientes;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 13/07/2022 10:58)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268